



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.6.818/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.737/PMMA/2025, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para aquisição de um veículo tipo SUV 4x4 4 portas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, com um veículo moderno, seguro que possibilite o deslocamento do chefe do poder executivo em seus compromissos oficiais dentro e fora do município, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/002	04	122	0003	1	573	4.4.90.52.00.00	25000000	R\$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração geral	Apoio administrativo do gabinete do prefeito	Projeto	Aquisição de veículo tipo SUV 4x4 4 portas	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de Impostos - Exercícios anteriores	400.000,00
Total								400.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209